

1 — Adalberto Moraes Natividade
2 — Manoel Rodrigues Ferreira
3 (três) cargos de Escriturário-Assistente de Administração, referência "38", ocupados em caráter efetivo por:
1 — Cândido Ribeiro Teixeira
2 — Celso Fleury de Campos
3 — Francisco José Bergamin.
1 (um) cargo de Motorista, referência "26", ocupado em caráter efetivo por Octavio Bruno de Paula.
7 (sete) cargos de Motorista, referência "22", ocupados em caráter efetivo por:
1 — Alexandrino de Moraes
2 — Francisco Domingos
3 — João de Azevedo Campos
4 — José Peres Garcia
5 — José Rodrigues
6 — Manoel Diego
7 — Paschoal Salvador Montagni.

o) — DA TABELA II DA PARTE SUPLEMENTAR

7 (sete) cargos de Feitor, referência "26", ocupados em caráter efetivo por:
1 — Guilherme Feroni
2 — José Nunes
3 — Luiz Cruzatto
4 — Luiz Mesquita
5 — Raul Bueno Prado
6 — Sebastião Moreira de Andrade
7 — Vicente Jacomo.
9 (nove) cargos de Feitor, referência "22", ocupados em caráter efetivo por:

1 — Anízio José de Oliveira
2 — Cláudio Galera
3 — Ezau Rodrigues
4 — João Benedito Bertonsin
5 — João Peloso Filho
6 — Joaquim Maia
7 — Lucio Alves de Almeida
8 — Pedro Mariano Caetano
9 — Sebastião Borral.

3 (três) cargos de Guarda, referência "22", ocupados em caráter efetivo por:

1 — Messias Garcia
2 — Sebastião Bento Dias
3 — Venâncio Francisco da Silva.

1 (um) cargo de Operador de Máquinas, referência "28", ocupado em caráter efetivo por Mario Marziniotti

4 (quatro) cargos de Operador de Máquinas, referência "26", ocupados em caráter efetivo por:

1 — Benedito Vaz
2 — Izaltino Vera Cruz
3 — José Firmino de Barros
4 — Messias Cassiano

94 (noventa e quatro) cargos de Trabalhador, referência "19", ocupados em caráter efetivo por:

1 — Afonso de Paula Barreto
2 — Agenor de Paula
3 — Albino Simões
4 — Alfredo Bimonte
5 — André Medeiros
6 — Angelo Antonio Benaglia
7 — Angelo Corte
8 — Antonio Alves da Silva
9 — Antonio da Costa Henrique
10 — Antonio Dias Machado
11 — Antonio Durante
12 — Antonio Elizeu Menti
13 — Antonio Jacintho
14 — Antonio José de Moraes (II)
15 — Antonio Leonel de Medeiros
16 — Antonio Fuchinelli
17 — Aparecido Barbosa de Oliveira
18 — Armando Peron
19 — Augusto Delgado
20 — Augusto Emilio Chiorato
21 — Belmiro Celestino da Silva
22 — Benedito Carlos Martiniano
23 — Benedito Clemente
24 — Benedito dos Santos Siqueira
25 — Bento Jorge de Lima
26 — Carmelino Soares
27 — Cezar Caleffi
28 — Clementino Justino da Silva
29 — Domingos Azorli
30 — Ernesto Pedrazolli
31 — Francisco Camacho Soto
32 — Francisco Gomes da Silva (I)
33 — Francisco Pinto
34 — Herculano Lemes de Paula
35 — Hygino Luiz Simões
36 — João Alves dos Santos
37 — João Arnaldo Vieira
38 — João Ferreira
39 — João Martin
40 — João Nunes de Oliveira II
41 — João Oliverio
42 — João Pedroso do Amaral
43 — João Pinheiro
44 — João Pires
45 — João da Silva
46 — João de Souza Loureiro
47 — João Vicentin
48 — Joaquim Corrêa
49 — Joaquim Ferreira
50 — Joaquim José Dorothêa
51 — Joaquim Paes Machado
52 — Joaquim Pereira da Silva
53 — Joaquim Victorino de Magalhães
54 — José André Gonçalves
55 — José Antonio
56 — José Barreto de Siqueira
57 — José Cramer Sauer
58 — José Fernando Trento
59 — José Mendes de Toledo
60 — José Olivio Pulcinelli
61 — José Otero
62 — José Ramiro
63 — José Vieira
64 — Lazaro Antonio do Amaral
65 — Lauro Januário da Silva
66 — Libano Silva
67 — Lindolfo Correa Batista
68 — Luciano Stocco
69 — Lucidio Correa
70 — Luiz Gaffo
71 — Luiz José da Silva
72 — Mansueto Gaiotto
73 — Maximiliano Volponi
74 — Miguel Marzo
75 — Miguel Romani
76 — Narciso José de Oliveira
77 — Natalie Cicholin
78 — Paulo Saque
79 — Pedro Affonso de Lima
80 — Pedro Ancreato
81 — Pedro Celso
82 — Pedro Guedes
83 — Pedro José
84 — Romano Vedovato

85 — Romão Pereira da Silva
86 — Salvador Garcia
87 — Sebastião Bento de Godoy
88 — Sebastião Gomes Ferreira
89 — Sebastião Ribeiro
90 — Sebastião Rodrigues de Faria
91 — Severino Del Tio
92 — Vicente Dias
93 — Vicente Rodrigues
94 — Victor Godinho da Silva
4 (quatro) cargos de Trabalhador, referência "19", vagos, sendo 3 (três) por aposentadoria de:
1 — Anibal Leite da Cruz
2 — João Miguel Marzo
3 — Sebastião Miguel de Souza, e
1 (um) por falecimento de José Izidoro de Oliveira.
Artigo 2.º — Este decreto produzirá seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 1963.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de dezembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Silvio Fernandes Lopes

Dagoberto Salles

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de dezembro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 42.805, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963

Dispõe sobre retroação de promoções de oficiais da Força Pública do Estado de São Paulo
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, resolve retroagir no Quadro de Combatentes da Força Pública do Estado de São Paulo, as seguintes promoções:

De 25 de agosto de 1960 para 24 de maio de 1960
do Capitão Clovis de Melo, por antiguidade;
do Primeiro-Tenente Eugenio Guilherme Lau de Carvalh, por antiguidade;

do Segundo-Tenente Omar José de Campos Verde, por merecimento intelectual.

De 24 de maio de 1958 para 15 de dezembro de 1957
do Primeiro-Tenente Paulo Ubirajara Almeida de Oliveira, alterando o princípio desta promoção para antiguidade.

do Primeiro-Tenente Bruno Eboli Belo, alterando o princípio desta promoção para merecimento e revogando o Decreto n. 42392, de 26 de agosto de 1963, no que se refere a este oficial.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de dezembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Aldevio Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de dezembro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 42.806, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963

Dispõe sobre redução de estágio no Quadro de Saúde (médicos) da Força Pública do Estado de São Paulo
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Nos termos do § 3.º do artigo 12 do Decreto-lei n. 13.654, de 6 de novembro de 1943, fica reduzido, à metade, o estágio, para o provimento de vaga existentes, por haver conveniência ao serviço público dos Segundos-Tenentes médicos estagiários Luiz Fernando Pimentel Malta, Sylvio José Mancusi, Walter Aparecido D'Amaro, Antonio Naveas Filho, Anuar Fraha e Francisco Ritondaro.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 8 de junho de 1963, com referência aos Segundos-Tenentes Médicos Luiz Fernando Pimentel Malta e Sylvio José Mancusi.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de dezembro de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Aldevio Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de dezembro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor-Geral Substituto

DECRETO N. 42.807, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1963

Dispõe sobre a transferência de cargos
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 1.º da Lei n. 7.493, de 27 de novembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos para a Tabela V, da Parte Permanente do Quadro do Ensino, os cargos constantes da relação anexa que faz parte integrante deste decreto, ficando seus ocupantes neles efetivados, a partir da data da vigência da mencionada lei.

Artigo 2.º — Os títulos de nomeação dos servidores abrangidos pela disposição do artigo anterior serão apostilados pelo Diretor Geral da Secretaria da Educação e as apostilas publicadas no Diário Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de dezembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Balseiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de dezembro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor-Geral Substituto

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N. 42.807, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1963

N.º de ordem — Denominação do cargo — Quadro, Parte e Tabela — Referência

1 — Preparador — QE-PS-I — ref. "41" — Colégio Estadual Presidente Roosevelt — Ettore Bezzi

2 — Professor Primário — QE-PP-II — ref. "36" — Curso de Alfabetização do 6.º Regimento de Infantaria, em Caçapava — Maria Soledade Paão.

3 — Professor Primário — QE-PP-II — Ref. "36" — Curso de Alfabetização do 4.º Regimento de Infantaria, na Capital — Maria Segistela Pinheiro.

4 — Professor Primário — QE-PP-II — ref. "36" — Curso de Alfabetização do 6.º Regimento de Infantaria, em Caçapava — Marina Costa.

5 — Professor Primário — QE-PP-II — ref. "36" — Curso de Alfabetização do 6.º Regimento de Infantaria, em Caçapava — Maria Piedade Guimarães Meira de Vasconcelos.

6 — Professor Primário — QE-PP-II — ref. "36" — Curso de Alfabetização do 6.º Regimento de Infantaria, em Caçapava — Margarida Maria Alcantara Bravo.

7 — Professor Primário — QE-PP-II — ref. "36" — Curso de Alfabetização do 1.º Batalhão de Carros de Combate Leves, em Campinas — Argeu Quintanilha de Carvalho.

8 — Professor Primário — QE-PP-II — ref. "36" — Curso de Alfabetização do 4.º Regimento de Infantaria, na Capital — Roberto de Arruda Fagundes.

9 — Professor Primário — QE-PP-II — ref. "36" — Curso de Alfabetização do 4.º Regimento de Infantaria, na Capital — Antonio Giacomini.

10 — Professor Primário — QE-PP-II — ref. "36" — Curso de Alfabetização do 4.º Regimento de Infantaria, na Capital — Cecy Pinheiro.

11 — Professor Primário — QE-PP-II — ref. "36" — Curso de Alfabetização da Companhia do Quartel General da Zona Militar do Centro — Aristides Amorim (Capital).

12 — Professor Primário — QE-PP-II — ref. "36" — Curso de Alfabetização da 2.ª Companhia de Polícia do Exército — José Mendes Guerra (Capital).